



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE Nº:**

**2022021701
034/2022-000004**

Declaro, para os devidos fins a quem interessar que foi analisado o pedido de Aditivo de contrato, que consiste na prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20220217, referente Contratação de serviços Técnicos especializados em assessoramento jurídico Municipal no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios, Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, contrato este vinculado aos termos do Processo de inexigibilidade nº **034/2022-000004** o qual foi publicado dia 29 de dezembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, o extrato de contrato nº 2022021701, pelo qual declara ainda no parecer jurídico nº 164/2022-AJEL, datado em 28 de dezembro de 2022, a assessoria jurídica do Município, opina-se pela a prorrogação do contrato, declaramos que o referido termo de aditivo de contrato encontra-se, revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Considerando ainda que administração pública designou um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para que os conduza ao setor competente e que procedam com as devidas publicações e demais procedimentos necessários, no que diz respeito ao envio das informações ao Mural dos Jurisdicionados TCM/PA.

É o parecer.

Água Azul do Norte – PA, 30 de dezembro de 2022.

Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva
Controlador Interno
Decreto nº 015/2021